

**PORTARIA Nº 440/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 479/2023 de 05 de outubro de 2023.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder a Senhora ADRIANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS, funcionária concursada, Matrícula nº 400614, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 14 de Fevereiro de 2000, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em 02 de outubro de 2023 e término aos 31 de outubro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal de Itambaracá**